



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
*Diário de S. Campos*  
Nº. 2358 de 7. 12. 1966

DECRETO Nº 932

de 1º de dezembro de 1966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e da autorização que lhe concedeu a Egrégia Câmara Municipal, através da Resolução nº 09, de 31 de outubro de 1966,

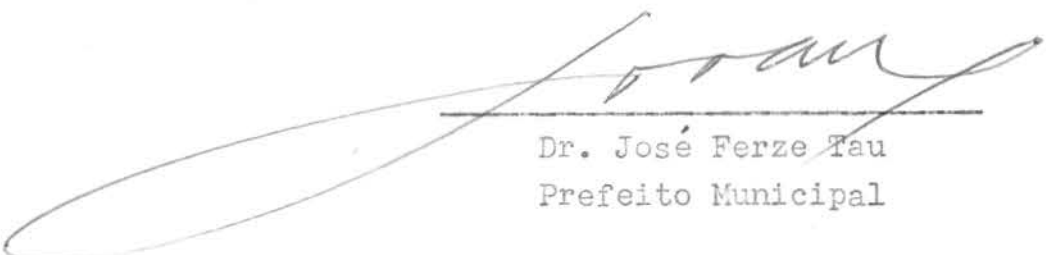
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 do corrente mês o prazo para concessão do desconto de 50% (cinquenta por cento), para pagamento do imposto de transmissão / de propriedade imobiliária "Inter-Vivos", a que se refere a letra "a", do artigo 1º, da Lei nº 1.294, de 11 de outubro de 1966;


§ único - Os benefícios do presente decreto se aplicam de conformidade com os dispositivos da referida Lei nº 1.294, de 11 de outubro de 1966;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 1º de dezembro de 1966.

  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos primeiros dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor